

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 15/2026 – GP

CRATO - CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Crato, institui a Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais e estabelece o sistema de governança em privacidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a proteção de dados pessoais é direito fundamental incluído no art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os fundamentos de observância obrigatória previstos no art. 2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente o respeito à privacidade, a autodeterminação informativa e a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.247/2024, que atribui à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (COGM) a finalidade de promover o controle da legalidade, a transparência administrativa e a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e a necessidade de harmonização entre a transparência pública e a proteção da intimidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de centralizar a governança de dados pessoais em órgão de controle interno para garantir a unidade normativa e a eficácia na fiscalização dos fluxos de dados municipais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas e procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Direta e Indireta do Município do Crato, visando assegurar a conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º O tratamento de dados pessoais no âmbito municipal deverá observar os princípios da boa-fé e os requisitos previstos na legislação federal, especialmente quanto às bases legais de execução de políticas públicas, cumprimento de obrigações legais e legítimo interesse, nos termos dos arts. 7º e 11 da LGPD.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA E DOS AGENTES

Art. 3º A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (COGM) atuará como órgão central de governança, sendo responsável por coordenar o processo de adequação e monitorar o cumprimento das normas de proteção de dados.

Art. 4º No âmbito do Poder Executivo Municipal, os agentes de tratamento de dados pessoais são:

I – **Controlador:** O Município do Crato, por meio de seus órgãos e entidades;

II – **Operador:** A pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III – **Encarregado (DPO):** O servidor designado pelo Chefe do Executivo para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 5º Fica instituída a **Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPDP)**, com caráter normativo e consultivo, composta por:

I – Controlador e Ouvidor Geral do Município, que a presidirá;

II – Chefe de Gabinete do Prefeito;

III – Procurador-Geral do Município;

IV – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;

V – Secretário Municipal de Finanças.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Controlador e Ouvidor Geral do Município:

I – Definir as diretrizes estratégicas para a implementação da LGPD;

II – Editar normas complementares e portarias sobre o tratamento de dados;

III – Requerer informações e auditar os processos de tratamento de dados nas secretarias e entidades indiretas.

Art. 7º Compete à Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPDP):

I – Elaborar o Regimento Interno e o Programa de Governança em Privacidade;

II – Deliberar sobre casos complexos de conflito entre a LGPD e a Lei de Acesso à Informação (LAI);

III – Aprovar o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da área de Tecnologia da Informação, compete:

I – Implementar as medidas técnicas de segurança e armazenamento;

II – Garantir a anonimização de dados quando técnica e juridicamente recomendado;

III – Auxiliar no mapeamento de ativos de dados e gestão de vulnerabilidades;

IV – Apoiar a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (COGM) nas ações técnicas necessárias para o pleno cumprimento deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DO TITULAR E TRANSPARÊNCIA

Art. 9º O exercício dos direitos dos titulares previstos nos arts. 18 e 20 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, será viabilizado preferencialmente por meio dos canais eletrônicos da Ouvidoria Geral e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Parágrafo único. A COGM editará normas complementares para estabelecer os procedimentos de identificação do titular e de seus representantes legais, visando à segurança e à prevenção de fraudes, tanto nos atendimentos eletrônicos quanto nos presenciais.

Art. 10. O Município publicará, em seu sítio eletrônico, as informações sobre as hipóteses em que realiza o tratamento de dados pessoais, a finalidade e os procedimentos de segurança adotados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (COGM) o seu Plano de Adequação à LGPD no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 1º Para garantir o cumprimento do prazo previsto no *caput*, as entidades deverão observar o seguinte cronograma de metas intermediárias:

I – em até 30 (trinta) dias: designação oficial do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), titular e suplente;

II – em até 90 (noventa) dias: entrega do relatório preliminar de mapeamento de dados pessoais e inventário de ativos de informação;

III – em até 180 (cento e oitenta) dias: entrega do Plano de Adequação final, contendo a análise de riscos e o plano de resposta a incidentes.

§ 2º O descumprimento dos prazos intermediários previstos no § 1º sujeitará a entidade à notificação imediata pela COGM para regularização em 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade.

§ 3º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada e decisão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (COGM), devendo o ato ser comunicado formalmente à Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPDP) na reunião subsequente à sua concessão.

Art. 12. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, bem como a utilização indevida de dados pessoais para finalidades distintas daquelas que motivaram o tratamento, sujeitará os agentes públicos às sanções administrativas e disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§ 1º O Município do Crato assegurará o exercício do direito de regresso contra o agente público responsável sempre que, em virtude de tratamento irregular de dados pessoais realizado com dolo ou culpa, a Administração Municipal for condenada ao pagamento de indenizações a titulares de dados ou ao pagamento de multas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (COGM) deverá, de ofício ou por provocação da Procuradoria Geral do Município (PGM), instaurar o devido processo administrativo para apuração da responsabilidade e quantificação do dano a ser ressarcido ao erário.

Art. 13. Fica expressamente revogado o Decreto nº 109/2024-GP, de 06 de setembro de 2024.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55/2026-GP
CRATO - CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Crato para o biênio 2026-2028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Crato, Estado do Ceará, para o biênio 2026-2028, na forma que segue:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TITULAR – RICARDO DE SOUSA AGUIAR

SUPLENTE – MAÍRA BRITO MORAIS

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – ANTONIO FÁBIO ALVES FEITOSA

SUPLENTE – RAYANNE ALVES DA SILVA

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – ANDRESSA SALVIANO ALVES DA SILVA

SUPLENTE – LUANNE MONTEIRO BACURAU DO VALE

d) PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TITULAR – LUANA FREIRE PINTO

SUPLENTE – JARDA MARIANA SILVA DE MACEDO

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR – MARIA LUDMILA DE SOUSA SILVA COSTA

SUPLENTE – CICERA DA SILVA ABREU

II – DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/CRATO

TITULAR – PALOMA DE ALENCAR LIMA

SUPLENTE – RAYANY BATISTA DA SILVA

b) ASSOCIAÇÃO PROJETO NOVA VIDA

TITULAR – MARIA ÉRICA BEZERRA DA COSTA

SUPLENTE – HERMANO JOSÉ DE SOUSA

c) ASSOCIAÇÃO ECOS DE ESPERANÇA DO CARIRI

TITULAR – MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA

SUPLENTE – JOANA DARC TELES PEREIRA

d) INSTITUTO ARTE VIDA

TITULAR – SILVIA RAMOS DE OLIVEIRA

SUPLENTE – MARIA CRISTINA DOS SANTOS VITURINO

e) PROJETO VERDE VIDA

TITULAR – JOSÉ GINIVAN CORREIA BRASIL

SUPLENTE – EDMAR SOARES DE FREITAS

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município do Crato, será do período de 09 (nove) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) a 09 (nove) de fevereiro de 2028 (dois mil e vinte e oito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2026.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA Nº 56/2026-GP
CRATO - CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED do Crato constituído pela Portaria Nº 123/2025-GP, de 05 de março de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o inciso I, alínea “a” e o inciso II, 2.1, alínea “b”, do art. 1º da Portaria Nº 123/2025-GP, de 05 de março de 2025, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMDPED de Crato, Estado do Ceará, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

TITULAR – MARIA RITA DE QUEIROZ RIBEIRO

II – DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

2.1 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

b) TITULAR – PEDRO ANDERSON BARBOSA - Serviço Social do Comércio – SESC

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria Nº 123/2025 - GP, de 05 de março de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2026.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal do Crato/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**PORTARIA Nº 06/2026**
CRATO/CE, 09 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal VITOR CRUZ WERTON SALES, RNP 0617149356, CREA/CE 333048, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 2024.05.13.1 referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, retificando a portaria nº 26/2025 de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 26 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria 09/2025 - GP

PORTARIA Nº 07/2026
CRATO/CE, 09 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. nº 117, e anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023 - GP

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal MATEUS ALENCAR RIBEIRO, RNP 0620608161, CREA/CE 358504, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 2025.06.11.1 referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DO SÍTIO CUTIA, BAIXIO DOS TIBÚRCIOS E BAIXIO DO MUQUÉM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, retificando o item 4.7 do contrato acima citado.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, art. 8º, seção III, do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 29 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria 09/2025 - GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria Nº 012/2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2017, e, ainda, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo n.º 0051645-71.2021.8.06.0071,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 108/2023, e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Teixeira Souza**, portadora da identidade n.º 2008020887-2 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 421.488.473-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 05, matrícula n.º 2230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em setembro de 2015	-	R\$ 1.719,75	Lei n.º 3.186/2016.
Quinquênios	15 %	R\$ 257,96	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º. Lei n.º 2.061/2001, Art. 40.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 1.719,75	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131 /2015.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20 %	R\$ 687,90	Lei n.º 3.051/2014
Adicional de Especialização	10%	R\$ 343,95	Lei n.º 2.468/2008. Art. 25.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.729,31			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2.017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de fevereiro de 2026.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria n.º 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 070/2026 – SMPG****Crato, 09 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JAMES DA LUZ CHAGAS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **22202600075** ao(à) servidor(a) **JAMES DA LUZ CHAGAS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **3321**, portador(a) do CPF: **644.679.703-63**, a contar do dia **28/01/2026 a 26/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 09 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria nº 48/2026-GP

PORTARIA 071/2026 – SMPG**Crato, 09 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **LUCIANA EUFRAZIO DAVID**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **91202600020** ao(à) servidor(a) **LUCIANA EUFRAZIO DAVID**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **56**, portador(a) do CPF: **346.423.403-78**, a contar do dia **08/01/2026 a 08/03/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 09 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria nº 48/2026-GP

PORTARIA 072/2026 – SMPG**Crato, 09 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **191202600037** ao(à) servidor(a) **THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **8485**, portador(a) do CPF: **991.055.003-20**, a contar do dia **15/01/2026 a 14/04/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 09 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 073/2026 – SMPG**Crato, 09 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FERNANDINO GOMES FERREIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **281202600066** ao(à) servidor(a) **FERNANDINO GOMES FERREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **1891**, portador(a) do CPF: **172.396.803-04**, a contar do dia **28/01/2026 a 26/07/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 09 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 074/2026 – SMPG**Crato, 09 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **REBECA BAIA SINDEAUX**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **291202600071** ao(à) servidor(a) **REBECA BAIA SINDEAUX**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **50995**, portador(a) do CPF: **914.903.753-68**, a contar do dia **28/01/2026 a 16/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 09 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 075/2026 – SMPG**Crato, 09 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARDILA SAMIA CARLOS FELICIO ROLIM**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **22202600077** ao(à) servidor(a) **MARDILA SAMIA CARLOS FELICIO ROLIM**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **24240**, portador(a) do CPF: **923.825.923-20**, a contar do dia **02/02/2026 a 18/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 09 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA Nº 76/2026 - SMPG
CRATO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação do Lançamento da Caravana Ceará Um Só 2026 na Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG do Governo do Estado do Ceará, com o intuito de assinar o termo de compromisso do Município do Crato para adesão à Plataforma Ceará Um Só, no dia 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	ANDERSSON ALVES DA SILVA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	059.235.543-80	PERÍODO	06 DE FEVEREIRO DE 2026
CARGO	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE	01 (UMA) DIÁRIA
SIMBOLOGIA	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Planejamento e Gestão, em 09 de fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

(Interina)

Portaria nº 48/2026 – GP

PORTARIA Nº 77/2026 - SMPG
CRATO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação do Lançamento da Caravana Ceará Um Só 2026 na Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG do Governo do Estado do Ceará, com o intuito de assinar o termo de compromisso do Município do Crato para adesão à Plataforma Ceará Um Só, no dia 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	MANOEL MOREIRA CAMPOS	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	046.092.083-93	PERÍODO	06 DE FEVEREIRO DE 2026
CARGO	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E REDES	QUANTIDADE	01 (UMA) DIÁRIA
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Planejamento e Gestão, em 09 de fevereiro de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

(Interina)

Portaria nº 48/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSPC**PORTARIA Nº 06/2026 - SMSPC
CRATO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Secretário(a) de Serviços Públicos e Conservação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) **José Wilson Marques Neto**, matrícula n. 54313, Portaria n. 27/2025 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenador Administrativo Financeiro lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS TITULAR** e **Luciano Flávio da Silva Cavalcante**, matrícula n. 54305, Portaria n. 16/2025 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenador Especial de Permissão, Concessão e Autorização, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO** no contrato referente ao contrato referente a seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município do Crato/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 09 de fevereiro de 2026.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO**Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação****Portaria 17/2025 - GP**

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 36.280.886/0001-11, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ MANEIRO, N° 135 - JARAGUÁ - SP. CONTRATO: 2026.02.04.1. VALOR: R\$ 20.764,00(VINTE MIL SETECENTYOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.13.122.0021.2.162. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE CULTURA. ARIANNA PEREIRA DA SILVA BRANCO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.12.18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025.09.10.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 08.052.666/0001-03, COM SEDE NA RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, N° 131, SALA 22, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE. CONTRATO: 2026.02.05.1 - VALOR R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. FREDERICO NÓBREGA LEMOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0502.2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 36.280.886/0001-11, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ MANEIRO, N° 135 - JARAGUÁ - SP. CONTRATO: 2026.02.02.1. VALOR: R\$ 16.215,50(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DO CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 2024.11.22.1

CONTRATO Nº 2026.02.06.2. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ARRECADANÇA DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADANÇA MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.129.0601.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. EMPRESA CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., INSCRITO NO CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. DATA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05(CINCO) ANOS. CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS. RENNAN LOBO XENFONTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDDRH**PORTARIA Nº 006/2026 – SMDRRH
CRATO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 3215, ocupante de cargo de Técnico Agropecuário e FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 24190, ocupante do cargo de Topógrafo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente aquisições de material de limpeza para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Crato – CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 09 de fevereiro de 2026.

Celiane David Bispo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 10/02/2026 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Total
148	PSS- 9977038	JULIANA MONTEIRO GABRIEL	64,50
149	PSS- 2094860	CLEBSON LEITE DE SOUSA	64,50
150	PSS- 7665613	MARIA GLEICIANE GADELHA	63,50
153	PSS- 7794146	MARIA LARISSA SOUZA DOS SANTOS	63,00
154	PSS- 2496300	VANESSA PEREIRA DIAS	63,00
156	PSS- 6667047	SIMONE BATISTA DA SILVA	63,00
157	PSS- 8217441	MARLENE LACERDA FERREIRA	63,00
158	PSS- 8436481	BÁRBARA DÁVYNE PEREIRA DE SOUZA	63,00
159	PSS- 9769910	LUYNARA LUNA LOIOLA	63,00
160	PSS- 4176121	ANA KAROLINA FERNANDES SILVA	63,00
161	PSS- 2179942	NATALIA DE SOUSA BEZERRA	63,00
162	PSS- 9164592	CICERA LUCILANA COUTINHO DA SILVA	63,00

163	PSS- 5065315	VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA	63,00
-----	-----------------	--------------------------	-------

PESSOA NEGRA OU PARDA

Classificação	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Total
243	PSS-7976795	MARIA LEONIDA DE SOUZA	54,00
247	PSS-1136632	MARIA PAULA FELIX DA SILVA	54,00
248	PSS-6846388	MARIA IASMIM ARAUJO FEITOSA	54,00

FUNÇÃO: CUIDADOR ESCOLAR**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Total
133	PSS-5139009	ROSILANIA LUJOLINA DE ARAUJO	70,50
134	PSS-2412172	NADIA SEBASTIÃO GOMES DE ANDRADE	70,50
135	PSS-6297798	CÍCERA FABIANA ALVES PEREIRA	70,50
136	PSS-2733000	JOSÉ JEAN PAULINO DE ALENCAR	70,50
137	PSS-4094535	ANTONIA CIRLENE PAIS	70,50
138	PSS-9478303	MARIA ELISABETE SOUSA DA SILVA	70,00
139	PSS-7631853	CAROLINE CAVALCANTE DOMINGOS DE SOUSA	70,00
141	PSS-5988098	MARIA KELLYANY CORREIA FERREIRA	69,50
142	PSS-6569776	CINDY RAMONES	69,50
143	PSS-1336886	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	69,50
144	PSS-7064778	MATEUS SOARES DA SILVA	69,50
145	PSS-7294088	MARCELA COSTA BEM	69,50

146	PSS-9011127	MARIA LEIDIANY VIEIRA DE MOURA	69,50
147	PSS-4438444	CÍCERA CLAÚDIA GOMES DE ARAÚJO	69,50
148	PSS-5611595	CÍCERA FIRMINO DA COSTA	69,50
149	PSS-6269744	LIANE CALOU DE CARVALHO	69,00
150	PSS-6907733	BRUNA ANDREZA MARTINS DA SILVA	69,00
152	PSS-7774650	DEIVA GABRIELLE MACHADO	68,50
153	PSS-2803389	CÁTIA VIEIRA DE MACEDO	68,50
154	PSS-3139078	ANA MARIA GOMES	68,50
155	PSS-4939771	JAKELINE NUNES PEREIRA	68,50
156	PSS-3233836	CICERA LUCIANA DA SILVA BARBOSA	68,50
157	PSS-6825990	ANTÔNIA ELISIANA SIEBRA DAVID	68,00
158	PSS-2321167	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	68,00
159	PSS-4497935	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	67,50
160	PSS-5496451	EDILANIA PEREIRA PASCOAL DA SILVA	67,50
161	PSS-3384371	ANA CAROLINA JUCA AGOSTINHO	67,50
162	PSS-9947382	ANDREIA BRAZ BORGES SANTANA	67,50
163	PSS-5409573	DÉBORA EVILLYN TAVARES DE ANDRADE	67,50
166	PSS-6611948	CICERA SANTANA DO NASCIMENTO	66,50
168	PSS-2391375	DACIANE SOARES DOS SANTOS	66,50
170	PSS-5934570	MARIA DE FATIMA TAVARES SILVA	66,50
171	PSS-1469136	JAQUELINE APARECIDA SANTOS DA SILVA	66,50
172	PSS-2604261	JUCIARA ALANA ALVES DA SILVA	66,50

173	PSS-5828237	MARIA DO SOCORRO COELHO CAVALCANTE	66,00
174	PSS-8016164	MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA	66,00
175	PSS-3406439	CÍCERA SABRINA RODRIGUES DE SANTANA	66,00
176	PSS-1055299	MARIA FRANCINALDA BATISTA PESSOA	65,50
177	PSS-7584437	DELMINA PEREIRA DE SOUZA	65,50
179	PSS-5127335	FRANCEILMA FREITAS DE SOUSA	65,00

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Total
26	PSS-1290186	JOSE HIGO DA SILVA RODRIGUES	73,50
27	PSS-7539957	ANTONIA GESSYCA TEIXEIRA	73,50
28	PSS-6359015	LIDENILDE SALES FEITOSA	73,00
29	PSS-2366828	TULYO VIANA DE LIMA	73,00
30	PSS-8704539	JAIANNY ALENCAR MACEDO	73,00
31	PSS-9639121	LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS	72,00
32	PSS-2113206	LUCAS DIOGO MARTINS MOREIRA	70,00

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****IVEDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 10/02/2026 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: VISITADOR SOCIAL**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificaç ão	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Total
23	PSS- 7911151	MARIA MORGANA ARRAIS RIBEIRO XAVIER DE ARAUJO	63,00
24	PSS- 7187272	JOSÉ BRUNO PEREIRA SANTOS SILVA	63,00

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;

- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ERRATA

A presente errata tem como objetivo corrigir extrato de Termo de Execução Cultural publicado no Diário Oficial, em 06 de Fevereiro de 2026, edição 5901.

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 02/2026 -SECULT
Proponente: José Renê Rodrigues de Moraes
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Categoria: Bailinho Infantil
Projeto: Banda Tábua de Pirulito

LEIA-SE:

Termo de Execução Nº 02/2026 -SECULT
Proponente: José Renê Rodrigues de Moraes 73834696315
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Categoria: Bailinho Infantil
Projeto: Banda Tábua de Pirulito

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução N° 03/2026 -SECULT
Proponente: Cicero Gabriel Mateus da Silva
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Categoria: Bailinho Infantil
Projeto: Bailinho do Música em Casa

LEIA-SE:

Termo de Execução N° 03/2026 -SECULT
Proponente: 62.001.048 Cicero Gabriel Mateus da Silva
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Categoria: Bailinho Infantil
Projeto: Bailinho do Música em Casa

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução N° 05/2026 -SECULT
Proponente: Maria Hercilia Correia Melo
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Categoria: Banda
Projeto: Orquestra Sonata

LEIA-SE:

Termo de Execução N° 05/2026 -SECULT
Proponente: Sociedade Cratense de Auxilio Aos Necessitados Scan
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Categoria: Banda
Projeto: Orquestra Sonata

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução N° 06/2026 -SECULT
Proponente: Pedro Paulo Ribeiro Chagas
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Categoria: Banda
Projeto: Tropa do Carnaval

LEIA-SE:

Termo de Execução N° 06/2026 -SECULT
Proponente: 46.335.628 Pedro Paulo Ribeiro Chagas
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Categoria: Banda

Projeto: Tropa do Carnaval

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 10/2026 -SECULT

Proponente: Jean Alex Silva de Alencar

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Batuque

Projeto: Zabumbar

LEIA-SE:

Termo de Execução Nº 10/2026 -SECULT

Proponente: Jean Alex Silva de Alencar 90917693353

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Batuque

Projeto: Zabumbar

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 13/2026 -SECULT

Proponente: Clara Gabrielli de França Silva

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Categoria: Dj

Projeto: Dj

LEIA-SE:

Termo de Execução Nº 13/2026 -SECULT

Proponente: 53.649.162 Clara Gabrielli de França Silva

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Categoria: Dj

Projeto: Dj

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 15/2026 -SECULT

Proponente: Tereza Neusa de Oliveira

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Categoria: Maracatu

Projeto: Maracatu Luz do Luar

LEIA-SE:

Termo de Execução Nº 15/2026 -SECULT

Proponente: 48.700.495 Tereza Neusa de Oliveira

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Categoria: Maracatu

Projeto: Maracatu Luz do Luar

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução N° 16/2026 -SECULT

Proponente: Samuel Pereira do Nascimento

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Categoria: Maracatu

Projeto: Maracatu Uinuerê

LEIA-SE:

Termo de Execução N° 16/2026 -SECULT

Proponente: 32.769.527 Samuel Pereira do Nascimento

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Categoria: Maracatu

Projeto: Maracatu Uinuerê

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução N° 20/2026 -SECULT

Proponente: Thiala Alves Siebra Brasil

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Samba e Pagode

Projeto: Resenha Delas

LEIA-SE:

Termo de Execução N° 20/2026 -SECULT

Proponente: 59.158.169 Thiala Alves Siebra Brasil

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Categoria: Samba e Pagode

Projeto: Resenha Delas

Crato/CE, 09 de fevereiro de 2026.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura
